



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3723/2020

*(Dispõe sobre a suspensão dos serviços de poda e supressão arbóreas)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei nº. 2614/2013, que disciplina o plantio de árvore no município de Mirandópolis;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso os serviços de poda e supressão de árvores no município, no período de 22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, excetuadas as situações de urgência ou emergência, devidamente atestadas pelo Departamento de Meio Ambiente, devido ao recesso no almoxarifado para manutenção de equipamentos.

**Parágrafo Único** – Esta medida atinge a todos os servidores municipais e podadores cadastrados no Departamento de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Caso ocorra descumprimento do disposto no artigo anterior, serão aplicadas as multas previstas na Lei nº. 2614/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**JAQUELINE MARTINS BUZO**  
Diretora de Gestão Administrativa